



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 932.

De 25 de agosto de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCE-
DER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U e
eu S_A_N_C_I_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a proceder a abertura de Crédito Adicional suplementar na
importância de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros Reais).

Art. 2º - O Crédito previsto no artigo 1º des-
ta Lei, destina-se a cobrir despesas relativas às seguintes dota-
ções, assim distribuídas:

GABINETE DO PREFEITO

17.8-3113.01-3.07.0202.001-Obrig. Patronais Cr\$ 160.000,00
18.1-3120.01-3.07.0202.001-Mat. Consumo Cr\$ 5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

32.7-3113.01-3.07.0212.001-Obrig. Patronais Cr\$ 30.000,00
33.0-3120.01-3.07.0212.001-Mat. Consumo Cr\$ 75.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

42.4-3113.01-8.41.1852.001-Obrig. Patronais Cr\$ 22.000,00
43.7-3113.02-8.41.1902.001-Obrig. Patronais Cr\$ 3.000,00
44.0-3120.03-8.42.1882.001-Obrig. Patronais Cr\$ 452.000,00
45.3-3120.01-8.41.1902.001-Mat. Consumo Cr\$ 31.000,00
46.6-3120.02-8.41.1902.001-Mat. Consumo Cr\$ 4.500,00
47.9-3120.03-8.42.1882.001-Mat. Consumo Cr\$ 400.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

65.7-3113.01-3.08.0422.001-Obrig. Patronais Cr\$ 32.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

66.0-3120.01-3.08.0422.001-Mat. Cosumo Cr\$ 80.000,00
68.6-3132.01-3.08.0422.001-Out.Serv.Enc. Cr\$ 20.000,00
73.8-3261.01-3.08.0422.001-Juros Div. Cot. ... Cr\$ 450.000,00
74.1-3262.01-3.08.0422.001-Out.Serv.Enc. Cr\$ 600.000,00
75.4-3280.01-15.84.4922.005-Cont.P.Form.PASEP. Cr\$ 300.000,00
77.0-4351.01-3.08.0422.001-Amort.Div. Cont. .. Cr\$ 650.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

80.6-3113.01-10.07.0212.001-Obrig. Patronais . Cr\$ 2.000,00
81.9-3113.02-16.88.5342.001-Obrig. Patronais . Cr\$ 300.000,00
82.2-3120.01-10.07.0212.001-Mat. Consumo Cr\$ 75.000,00
83.5-3120.02-10.60.3252.001-Mat. Consumo Cr\$ 50.000,00
84.8-3120.03-16.88.5342.001-Mat. Consumo Cr\$ 600.000,00

SECRETARIA DE TURISMO

110.6-3113.01-11.65.3632.001-Obrig. Patronais. Cr\$ 9.000,00
111.9-3120.01-11.65.3632.001-Mat. Consumo Cr\$ 9.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

117.7-3113.01-13.75.4282.001-Obrig. Patronais. Cr\$ 250.000,00
118.0-3120.01-13.75.4282.001-Mat. Consumo Cr\$ 350.000,00
119.3-3120.02-13.75.4292.001-Mat. Consumo Cr\$ 10.000,00
127.4-3113.01-13.75.4282.001-Obrig. Patronais. Cr\$ 425.000,00
128.7-3120.01-13.75.4282.001-Mat. Consumo Cr\$ 650.000,00
129.0-3120.02-13.75.4272.001-Mat. Consumo Cr\$ 350.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

137.1-3113.01-4.15.0892.001-Obrig. Patronais . Cr\$ 10.000,00
138.4-3113.01-4.15.0962.001-Obrig. Patronais . Cr\$ 1.500,00
140.7-3120.01-4.15.0892.001-Mat. Consumo Cr\$ 31.000,00
141.0-3120.02-4.15.0962.001-Mat. Consumo Cr\$ 11.000,00
142.3-3120.03-4.17.1042.001-Mat. Consumo Cr\$ 29.000,00

SECRETARIA DE ARQUITETURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

155.9-3113.01-10.58.3232.001-Obrig.Patronais . Cr\$ 3.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

156.2-3132.01-10.58.3232.001-Mat. Consumo Cr\$ 3.000,00

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

163.0-3120.01-8.48.2472.001-Mat. Consumo Cr\$ 16.000,00

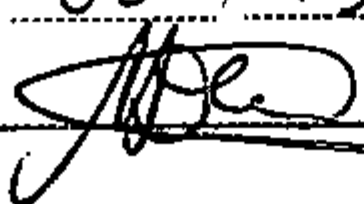
Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional ora autorizado, será o previsto no artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, recursos esses relativos ao Excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 4º - O valor do presente Crédito Adicional Suplementar, incorpora-se ao total do orçamento-programa para o ano em curso, para os efeitos do que dispõe o artigo 4º da Lei 906/92.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 25 de agosto de 1993.


EDSON DÍDIMO LACERDA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE a lei nº
932193
FOI PUBLICADO no quadro
de avisos
DATA 25 / 08 / 93
ASSINATURA: 

CERTIFICO QUE a lei
nº 932193
FOI REGISTRADA NO LIVRO 001/93
FOLHA 20v. 21.
DATA 01 / 09 / 93
ASSINATURA: 